
O ensino de primeiras e a avaliação da aprendizagem em Minas Gerais no século XIX (1825-1852)

MARCILAINÉ SOARES INÁCIO

O processo de escolarização vincula-se à configuração e ao fortalecimento dos Estados modernos. Conforme Faria Filho e Sales (2002) há grandes evidências, hoje, de que tal processo ocorreu de maneira bastante diferenciada nos diversos países do mundo ocidental. Mas os estudos mostram, também, que nos três últimos séculos este fenômeno sofreu um impulso jamais visto e acabou por legar-nos tradições e culturas no trato da infância, escolarizada ou não. Conforme os autores brasileiros, não resta dúvida de que foi no período pós-independência que o processo de escolarização teve grande impulso.

No Brasil do Oitocentos o processo de escolarização foi um dos elementos centrais na afirmação do Estado Imperial. Dadas as amplas funções atribuídas à instrução no movimento de construção da nação brasileira, sua organização e regulamentação não poderiam ficar senão a cargo do governo. Diante

disso, o que se verifica é uma crescente participação do Estado no campo da instrução elementar.

A intervenção social que se pretendia na e pela educação não colidia com os princípios do liberalismo que se buscou implantar no Brasil pós-Independência (HORTA, 1983, p. 205). Tal perspectiva levou os governos imperial e provincial a investir na abertura de escolas públicas e na regulamentação do funcionamento não só destas como das particulares.

Produzindo o lugar da instrução elementar na sociedade oitocentista

A história da sociedade brasileira oitocentista foi marcada pela transição da condição de Colônia para Império. Nas primeiras décadas do século XIX o Brasil era um império recém-independente e necessitava estruturar-se. Dentre os vários fatores que possibilitariam esta estruturação estava a instrução elementar pública. A instrução foi considerada uma peça fundamental na construção de um Estado nacional brasileiro e de um povo civilizado.

Segundo Ilmar Rohloff de Mattos (1994, p. 245-246), no período pós-Independência a instrução passou a ser entendida como a maneira de formar o povo:

Assim, a instrução cumpria, ou deveria cumprir, um papel fundamental, que permitiria, ou deveria permitir, que o Império se colocasse ao lado das 'Nações civilizadas'. Instruir 'todas as classes' era, pois, o ato de difusão das Luzes que permitiriam romper as trevas do passado colonial; a possibilidade de estabelecer o primado da Razão, superando a 'barbárie' dos 'Sertões' e a 'desordem' das Ruas; o meio de levar a efeito o espírito de Associação, ultrapassando as tendências localistas representadas pela Casa; além da oportunidade de usufruir os benefícios do Progresso, e assim

romper com as concepções mágicas a respeito do mundo e da natureza.

Minas possuía características específicas relacionadas à forma como ocorreu a ocupação de seu território (DUARTE, 1995). Entretanto, as mudanças que deveriam ocorrer aqui eram defendidas como necessárias em todo Império. A organização política era colocada como condição primeira para o progresso e modernização do Brasil.

Inserindo-se num movimento verificado em todas as províncias brasileiras, as elites dirigentes mineiras, interessadas na escolarização da população, por meio dos discursos e de medidas legislativas, foram produzindo o lugar da escola na sociedade oitocentista. Essa instituição assumiu gradativamente a responsabilidade pelo ensino da leitura, da escrita e do cálculo, da civilidade, da moral e da religião. Ser escolarizado passou a ser um signo de distinção em relação às pessoas que não tinham acesso ao ensino de primeiras letras. Os preceitos morais e políticos eram ensinados de forma explícita durante as lições de leitura e de escrita, sendo os catecismos e a Constituição Política do Império os textos privilegiados na escola.

Pela via da instrução desenraizar-se-iam a brutalidade e a barbárie da sociedade mineira. Poder-se-ia reformar os costumes, erradicar a ignorância e a miséria do povo. No momento posterior à Independência, a afirmação do Estado e a construção da Nação representava um grande desafio. Assim, uma das dimensões mais importantes do processo de estruturação do Estado nacional brasileiro era encontrar meios que possibilitassem conjugar a liberdade recém conquistada e a legalidade.

Na perspectiva iluminista abraçada por intelectuais e políticos mineiros a questão estava diretamente relacionada à instrução” (FARIA FILHO, 2002, p. 250).

Nas páginas do jornal O Universal é possível encontrar diversas referências aos vínculos estabelecidos entre a instrução e o

exercício de *uma liberdade bem regulada*:

Os homens pois só são escravos, porque não têm desenvolvido as suas faculdades, nem aprendido a regular-lhes o seu uso; e só são livres, porque as tem desenvolvido e regulado. É verdade o dizer-lhe literalmente, que eles nunca sofrem outra opressão senão a da sua própria ignorância, e maus costumes; assim como é verdade que ele só tem tanto liberdade quanto permitam a sua instrução, e a bondade de seus hábitos (Edição de 23/11/1835).

Entretanto, a inserção e a incorporação das classes inferiores da população às práticas educativas escolares dar-se-iam dentro de limites muito claros. “Ela seria positiva, desde que não colocasse em risco as formas tradicionais de submetimento da maioria ao jugo e à exploração da elite imperial” (FARIA FILHO, 2002, p. 252).

A estruturação do Estado Nacional brasileiro no século XIX esteve voltada para a criação de diversas práticas de atuação sobre a população. Dentre elas, duas nos interessam de forma mais particular: a primeira refere a um novo modo de inserção do Estado no campo da instrução elementar; e a segunda, à elaboração de leis como estratégia de ordenação do social. Ambas estão relacionadas entre si, assim como estão intimamente ligadas ao processo de escolarização da sociedade oitocentista.

A extensão da instrução elementar às camadas pobres da população implicava uma ruptura com a precariedade que caracterizara o período colonial. As duas primeiras décadas do século XIX foram marcadas pela existência de uma rede escolar precária e diminuta, sendo o processo educativo escolar conduzido por sujeitos não habilitados para tal tarefa, inclusive porque não havia como obter uma formação específica para a tarefa de ensinar devido à não existência de Escolas Normais no período.

A tal quadro somar-se-iam a falta de espaços e de materiais especificamente produzidos para o emprego no processo educativo e a não definição dos conteúdos a serem ministrados.

A partir da instauração de um discurso sobre a necessidade de organizar a instrução elementar, as três décadas seguintes distinguem-se pela produção de outros discursos e de dispositivos, legais ou não, que visaram à organização a instrução elementar no século XIX.

A relação entre a constituição da Nação brasileira e o impulso dado ao processo de escolarização no período pós-Independência remete-nos a alguns pontos nodais acerca da organização do ensino elementar: Como atuaram os sujeitos interessados na educação e na instrução das camadas pobres da população? Como definiram as condições de acesso de “toda a população” à instrução elementar? Quais foram os limites e obstáculos enfrentados nessa empreitada? No segundo quartel do século XIX a organização da instrução elementar e a institucionalização da escola em Minas Gerais envolveram os dirigentes políticos, os legisladores, os intelectuais, os delegados de círculos literários e os professores.

Minas Gerais possuía, no início do período imperial, uma rede de instrução elementar muito pequena, composta de poucas escolas, herdadas do período colonial. A instrução era oferecida em escolas isoladas, onde um único professor ministrava as aulas. Não havia instalações próprias, específicas para o ensino. Seu espaço confundia-se, muitas vezes, com o doméstico. Nas cidades, funcionavam, normalmente, na casa do professor ou em salas por ele alugadas. No campo, os proprietários das fazendas ofereciam o espaço físico para as aulas. Elas aconteciam em ambientes próprios para outros usos.

Nas chamadas “cadeiras de ensino” ou “aulas públicas”, os professores eram reconhecidos e nomeados pelo governo e recebiam salário pela tarefa desempenhada. Além das escolas públicas, havia as particulares, que atendiam a um número bem maior de pessoas e mantinham-se com os recursos de pessoas interessadas em ver instruídas suas crianças e jovens. A provín-

cia mineira contava ainda com a instrução doméstica. Essa modalidade de instrução era “aquela que ocorria em casa, onde a mãe ensinava aos filhos e às filhas, ou os irmãos que sabiam alguma coisa ensinavam àqueles que nada sabiam” (FARIA FILHO, 2000, p.140) Ensinava-se às crianças individualmente em casa.

Em 15 de fevereiro de 1827, Bernardo Pereira de Vasconcelos expôs ao Conselho do Governo Provincial a situação da instrução pública na província mineira. O referido conselheiro apontava a existência de 33 escolas públicas de primeiras letras, frequentadas por 1107 alunos. O número de escolas públicas era pequeno se comparado às 170 escolas particulares que existiam na mesma ocasião (MOURÃO, 1959 p. 4).

Um número reduzido de escolas públicas, funcionando de forma pouco regulamentada, não poderia responder à demanda de contribuir ou, mesmo, de ser a base para o progresso cultural e material do Império. A produção da escola como instituição responsável pela formação do povo estimulou as decisões legislativas acerca da organização e da regulamentação do ensino de primeiras letras.

Em 15 de outubro de 1827, foi promulgada a primeira e única lei geral sobre instrução primária do período Imperial. Esta lei marcou um novo modo de inserção do Estado no processo de escolarização da população brasileira. A instrução elementar presente desde os tempos da Colônia deveria ter novos contornos a partir do segundo quartel do século XIX. A referida lei determinou, em seu artigo 1º, a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.

Tal determinação deu início a um período de efetiva preocupação com a abertura de escolas, para meninos e meninas, em lugares que não as tinha. Os artigos subseqüentes estabeleceram as condições de acesso e permanência de professores e

professoras no magistério; fixaram limites mínimos e máximos para os seus ordenados; e definiram os conteúdos, o método de ensino e os castigos a serem aplicados aos alunos.

Ao que nos parece, a lei de 15 de outubro tinha por objetivo regulamentar o ensino público de primeiras letras, já que não faz nenhuma referência às escolas particulares. O intuito de organizar uma rede de escolas públicas de primeiras letras estava de acordo com a importância atribuída à instrução no movimento de construção da nação brasileira e com a nova maneira de inserção do Estado no serviço de instrução elementar.

Inserido em ambos os movimentos, o Conselho do Governo da Província mineira aprovou na sessão de 27 de março de 1828 a conservação das 33 escolas já existentes e a criação de mais 54, totalizando 87 escolas de primeiras letras, que poderiam ser freqüentadas por meninas ou meninos. Além das referidas, definiu a criação de escolas privativas para meninas nas cidades de Ouro Preto e Mariana e nas vilas de São João, Barbacena, Tamanduá, Baependi, Campanha, Sabará, Pitangui e Vila do Príncipe (MOURÃO, 1959, p. 6).

Com vistas no processo de organização de uma rede pública de instrução elementar identificamos nos relatórios dos presidentes da província mineira e dos delegados dos círculos literários discursos que buscaram, ao que nos parece, constituir uma legitimidade para o ensino público. No relatório apresentado ao Conselho Geral da Província em 1833, o presidente da província Antônio Paulino Limpo de Abreu reconheceu os esforços do Conselho em estruturar a instrução primária pública. Entretanto, dadas as relações estabelecidas entre a instrução pública e a constituição do Estado Nacional brasileiro, as medidas adotadas eram insuficientes.

Segundo o referido presidente, o número de alunos era desproporcional à população menor de 15 anos e às quantias gastas na manutenção das escolas públicas. Como se vê, segundo o

relatório os pífios resultados obtidos deviam-se à falta de cuidados dos pais em relação à instrução primária dos filhos, ao não interesse dos mestres em ver aumentado o número de seus alunos e à grande quantidade de escolas particulares, cuja qualidade de ensino e a moralidade dos mestres não podiam ser garantidas, por não estarem submetidas à inspeção do governo.

Em 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional à Constituição de 1824 determinou, por meio de seu artigo 8º, a instalação de Assembléias Provinciais e incluiu entre suas atribuições legislar sobre a instrução primária. Atendendo a essa determinação e buscando organizar não apenas a instrução elementar pública, mas também a particular na Província de Minas Gerais foi sancionada em abril de 1835 a Lei nº 13.

Esta lei trouxe a público, por meio da legislação provincial, algumas determinações que já haviam sido anunciadas para todo o Império mediante a lei de 1827. Entretanto, ela estabelecia de forma mais detalhada as bases para o funcionamento do ensino primário. A publicação da lei nº 13 e, no mês seguinte, a do Regulamento nº 3, cujas determinações na execução da lei, dever-se-iam observar, tinha por objetivo, como o dissemos, organizar o ensino primário público e particular. Entretanto, era o primeiro o principal alvo da regulamentação.

No período histórico investigado verifica-se uma intervenção mais sistemática, do Estado, na organização da instrução pública, que se deu em todos os aspectos da instrução primária. Essas intervenções foram feitas no sentido de ampliar o número de escolas públicas de primeiras letras, de regulamentar o processo educativo escolar e deslocar as formas anteriores de educar e instruir as novas gerações.

Há que se mencionar ainda a crescente importância conferida à habilitação dos sujeitos que se ocupariam da formação das novas gerações, quais sejam os professores. Bem como a preocupação, demonstrada por intelectuais e políticos, com a intro-

dução de novos métodos de ensino que procuraram romper com o modelo do ensino individual. Todas essas questões convergem na afirmação do modelo escolar de transmissão de conhecimento no período investigado.

Diante da magnitude do processo de organização do ensino de primeiras letras não poderíamos negligenciar o fato de que a influência da instituição escolar se fez sentir, lá onde ela não existia ou por aqueles que não a freqüentaram. Conforme Faria Filho (2002) a ação escolar fez-se sentir além de seus “muros”, irradiando para o conjunto da sociedade. Tal reflexão mostrar-se extremamente pertinente para discutirmos a importância dos exames públicos dos alunos de primeiras letras no período investigado.

O reconhecimento do fato de que a escola produz a sociedade, de que a escolarização tem um impacto direto ou indireto no conjunto da vida social nos leva a reconhecer também que a escola é tanto produto quanto produtora da sociedade como um todo. O que importa estudar, em última instância, é como este fenômeno se dá em suas múltiplas facetas em tempos e espaços determinados. A tal tarefa me debruçarei a seguir discutindo os exames públicos de alunos.

Os exames públicos de alunos

O exame dos alunos e alunas das escolas de primeiras letras de Minas Gerais era um acontecimento público e solene que movimentava as vilas e as cidades, mobilizava os professores, os alunos(as), as famílias, as autoridades locais, algumas vezes visitantes e a imprensa. Em 21 de julho de 1830, as alunas de primeiras letras da Vila de São João fizeram um exame público. Vejamos o ofício que informou ao governo provincial as circuns-

tâncias do mesmo:

Luiz Joaquim Nogueira da Gama, Cavaleiro da Ordem de Christo, e Juiz de Paz Suplente do Curato desta Villa.

Attesto de baixo de juramento, que assitindo, na conformid^e da Resolução do Ex.^mo Conselho do Gov.^o de 14 de Abril de 1828, ao exame publico, que no dia 17 do mez de Junho prox.^o p.^o em a Sala da Câmara fez a Snr^a D. Policena Tertuliana da Oliveira à suas Discípulas, que ai concorrerão em n^o de 69, observes, que em todo aquele acto reinou o maior respeito, seried.^e e que todas as Meninas apresentarão gr.^{de} adiantamento, mui pricipalm.^e as cinco Monitoras, que pelo acerto e promptidão, com q responderão aos differentes pontos de Gramatica Brasileira, e Doutrina Christã, lendo, escrevendo, e contando com muito dezembaraço, se fazem dignas de elogios, e não menos sua digna Mestra, que satisfariam.^{te} prehenche os deveres do seu Magistério.

E para constar onde convier passei a prezente de minha letra e firmo.

Villa de S. Joao 21 de Julho de 1830.

Luiz Joaquim Nogueira da Gama (SP PP 1/42 cx.01 env. 34)

Conforme se vê no officio acima, a professora e as alunas eram dignas de elogios, pois atenderam às expectativas do juiz de paz que presidiu os exames. Nos officios que encontramos, o professor sempre cumpre o seu dever e os alunos provam que aprenderam o que lhes foi ensinado. Mas algumas vezes levava-se ao conhecimento da presidência da província os obstáculos que impediam maiores progressos da instrução pública. Em 27 de maio os alunos de Minas Novas foram submetidos a exame. O juiz de paz após assistir aos exames escreve ao governo que os alunos “se mostrarão quazi todos mais adiantados em doutrina e arithmetica que na leitura e escrita”. Após o exame, o juiz procurou saber o motivo da falta de adiantamento na leitura e escrita e foi informado pelo professor que a pobreza de muitos pais e educadores não lhes permitia comprar papel para os meninos (SP PP 1/42 cx. 05 env. 47).

Os indícios apontam para o fato de que os mapas¹ de escolas, fontes documentais privilegiadas neste capítulo, foram elaborados pelos professores com base nas informações recolhidas na ocasião dos exames públicos. A veracidade das informações prestadas é atestada pelo juiz de paz. No final do mapa elaborado pelo professor Herculano Ferreira Penna em 1º de novembro de 1831, encontramos a observação seguinte do Juiz de Paz:

O Doutor Joaquim José da Silva Brandão Juiz de Paz da Freguesia do Ouro Preto.

Attesto que este mapa esta conforme o livro de matricula e que o Professor Herculano Ferreira Penna tem cumprido exactamente as obrigações do Magistério (SP IP 3/2 cx.01 env. 04).

Os ofícios e os mapas de escolas produzidos por ocasião de um mesmo exame estão sob a guarda do Arquivo Público Mineiro, porém em fundos diferentes², o que dificulta a localização do ofício e do mapa da escola. Algumas vezes, encontramos os mapas; outras, os ofícios. O caso da escola de primeiras letras de Cachoeira do Campo é uma exceção. Localizamos o mapa da escola e o ofício redigido pelo juiz de paz Bento Joaquim Garcez de Almeida, ambos datados de 24 de dezembro de 1830. O exame foi realizado no dia 20 do mesmo mês.

Bento Joaquim Garcez de Almeida Frant Cavalleiro da ordem de S. Bento de Assis Sarg.^{to} Mor Refformado do 2º Regim.^{to} de Cavallaria de 1ª linha do Exercito, e Juiz de Paz da parochia de N. Srª da Nazareth da Cachor.^a do campo

Attesto que no dia 20 deste presente mez, O proffessor Publico Antonio da Silva Diniz, fez o exame marcado pela Ley, ao qual assiste, e achei terem os Alunos bastante aproveitamento pois forão arguidos em principios da Religião Catholica Apostolica Romana, Gramatica Nacional, Arithmetica, Ler, escrever, dividirão silabas; e finalizou-se com varias reflexões, acerca da Constituição; que tudo m.^{to} saptisfez, a todos os assistentes. O referido he verd.^e; e por me ser pedida (palavra ilegível), que juro debaixo do juramento do meu

1. Os mapas são uma espécie de levantamento feitos pelo professor e enviados à presidência da província para informar a quantidade de alunos que frequentavam a escola, suas idades, quando entraram na escola, quem era o pai ou responsável e os conteúdos que já dominavam.

2. Todo o material pertence à Seção Provincial (SP), no entanto os mapas são parte integrante do fundo de Instrução Pública (IP) e os ofícios estão no fundo da Presidência da província (PP), na parte relativa à instrução pública (1/42).

Cargo. Cachor.^a do Campo 24 de Dezembro de 1830

Bento Joaq.^m Garcez de Almeida (SP PP 1/42 cx. 01 env. 38)

O ofício do juiz de paz tem um adendo feito pelo professor.

Estes Alumnos foram arguidos em as materias sequintes: Principios da Nossa Religião - Arithmetica - Grammatica Nacional - Escrever, Ler - Soletrar Nomes, e dividir as sylabas destes = Sylabas = e Constituição do Imperio.

Cachoeira do Campo 24 de Dezembro de 1830

Antonio da Silva Diniz
Professor Publico Nacional

A visibilidade dada aos exames públicos de alunos na cena social parece ser uma forma de conquistar a adesão da população mineira à proposta de expansão do ensino público e aos valores a ela vinculados. O jornal *O Universal*, que esteve engajado do projeto de criação de um sistema público de ensino, algumas vezes deu notícias destes exames, transcrevendo trechos dos discursos proferidos na ocasião. Estes discursos, assim como sua reprodução e circulação nas páginas do jornal, dão a ver um esforço de produção da legitimidade do ensino elementar público.

Discurso recitado pela professora de primeiras letras da Vila de Barbacena, D. Rachel Speridiana Laurentina do Bom Sucesso.

Senhores. Narrar-vos a importância deste ato para que nós congregamos, seria uma indesculpável temeridade, a que me arrojaría na vossa presença, onde só me cumpria o silencio a tal respeito, e por conseguinte só me limitaria a darvos conta dos meus pequenos trabalhos, filhos dos ardentes desejos, que tenho de desempenhar os sagrados deveres a que me acho ligada.

Eu sinto profundamente, que eles não possam ser apresentados d'uma maneira mais digna de vós e satisfatória a mim, e que as minhas caras alunas não estejam adornadas de todos os conhecimentos recomendados pela lei provincial Nº 13, mas vossa imparcialidade, e luzes, me desculparão neste primeiro ensejo onde apenas podem aparecer os princípios da instrução primária.

Vós sabeis srs. Que o sistema de ensino adotado nas escolas, e ordenado pela sabedoria da Assembléia Provincial, criado em um século das luzes, de humanidade, difere em todos desses sistemas, que nos legou a barbaridade dos tiranos: nas primeiras reina a alegria, e felicidade, ao mesmo tempo que nas outras existe o constrangimento e o enojo. É fundada nestes sólidos princípios sociais, que eu procurei não ser um objeto de terror para as minhas pequenas amigas: interessa muito que a instrução seja sempre acompanhada do prazer e proporcionada ao grau de força e de inteligência, variável, como a mobilidade da infância, e graduada de maneira, que os conhecimentos de um fato ou a aquisição de uma idéa preparem o espírito para receber sucessivamente outras novas. Repartidas pois, em classes, eu as apresento para exame, a que me propuz, nele por certo não reluzirão os conhecimentos práticos, e nem rápidas respostas, mas acreditai-me, que me esforçarei proporcionalmente em propagar a civilização geradora da honra, virtudes e dos prazeres. Possam meus esforços merecer vossa contemplação! Possam as idéias políticas e religiosas, que lhes tenho inspirado, não se apagar jamais em suas tenras almas.

Viva a Nossa Santa Religião.

Viva a Constituição com suas reformas.

Viva o Jovem Imperador.

Viva a Assembléia Provincial Mineira.

Viva S. Excia. O Presidente da Província.

Viva o delegado do 8º Círculo Literário (*O Universal*, 21/10/1835).

Na ocasião dos exames, pode-se colocar em dúvida o trabalho do professor, outras vezes justificar o pouco progresso dos alunos pela pobreza ou pouco cuidado dos pais em mandar seus filhos para a escola. Contudo, em nenhum momento questiona-se a importância da instrução para a regeneração dos costumes e para o aperfeiçoamento das condutas:

[...] Mas a despeito desses tropeços, nascidos a mór parte deles das lacunas da Lei, notamos algum aproveitamento, agora removidos esses obstáculos, pela nova Lei de 28 de março de 1835, devemos esperar benéficos resultados destes estudos primários base fundamental dos bons costumes e chave essencial de todo Pro-

gresso moral; nesta Lei sabiamente decretada e a tanto desejada, nos faz entrever um futuro risonho pelos rápidos mas sólidos progressos da instrução da mocidade, e pelos melhoramentos no estado moral de nosso povo, porque os primeiros conhecimentos, seja qual for o estado do homem, são-lhe indispensáveis para o tráfico da vida.

[...] É da instrução popular, que devemos esperar os melhoramentos, ou reformas dos costumes de nossos concidadãos, dos quais não existindo entre nós não pequeno número de pessoas que muito mal sabem, e mesmo algumas, que totalmente ignoram ler, escrever, contar, faltando-lhes assim as precisas e verdadeiras noções de Moral e Religião [...] (*O Universal*, 17/7/1835).

No segundo quartel do século XIX, os exames públicos de alunos nos permitem ver como as relações sociais em Minas Gerais foram permeadas por referências que tinham a escola ou a forma escolar de socialização e transmissão de conhecimentos como eixo articulador de seus sentidos e de seus significados. A visibilidade que se quis dar aos mecanismos internos à escola, como é o caso dos exames, é uma das dimensões do fenômeno que tem sido chamado de “escolarização do social, ou seja, a crescente ampliação da influência da escola para muito além de seus muros” (FARIA FILHO, 2002, p.16-17). A visibilidade e a influência do processo de escolarização na vida das pessoas coloca em cena o fato de que no segundo quartel do século XIX instalou-se um processo de produção do lugar da escola na sociedade da sociedade mineira.

Os exames públicos tinham como objetivo declarado observar os efeitos da escolarização sobre os alunos. Entretanto, constatamos que eles eram uma ocasião importante na qual se examinavam não apenas os alunos, mas também os professores e o ensino público de um modo geral. No momento do exame redigia-se um ofício pelo juiz de paz ou pelo visitador da escola, que era enviado ao governo provincial juntamente com os mapas de alunos. A solenidade do acontecimento fazia com que se

premeasse com medalhas, folhetos para leitura e até com roupas os alunos de melhor desempenho. O professor era elogiado ou criticado conforme o desempenho dos(as) alunos(as). Por esses ofícios o governo obtinha informações sobre o estado da instrução pública.

O lugar que os exames públicos ocupam na cena social nos remete a uma afirmação de Faria Filho, segundo o pesquisador “na transição de uma sociedade não-escolarizada para uma escolarizada, a tensão desta recai sobre a totalidade do social, não deixando intocada nenhuma de suas dimensões” (FARIA FILHO, 2002, p.22). Tal tensão pode ser percebida não apenas naquilo que toca diretamente à escola, mas também ao seu *em torno*. A formalidade das práticas dos exames, de alunos, quer dar a ver posições de poder no campo da educação e modos de fazer a escolarização e instituir a escola. Além disso, não se pode deixar de chamar atenção para o fato de que tais práticas produzem representações sociais sobre a escola e o seu lugar no mundo social.

Concluindo, os exames públicos podem ser incluídos num conjunto de estratégias a que recorreram intelectuais e políticos, dirigentes provinciais ou não, para produzir a legitimidade das práticas educativas escolares devido às amplas atribuições a elas conferidas no movimento de estruturação do Estado Nacional brasileiro no segundo quartel dos Oitocentos.

Referências

DUARTE, Regina Horta. *Noites circenses: espetáculo de circos e teatros em Minas Gerais no século XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Escolarização, cultura e práticas escolares no Brasil: elementos teóricos metodológicos de um programa de pesquisa. In: LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth (orgs.). *Disciplina e integração curricular: história e políticas*. Rio de Janeiro: DP& A, 2002, p.13-35.

_____. Instrução elementar no século XIX. In: *500 anos de educação no Brasil*. LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive(org.). Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p.135-150.

_____. SALES, Zeli Efigênia Santos de. Escolarização da infância brasileira a contribuição do bacharel Bernardo Pereira de Vasconcelos. In: FREITAS, Marcos Cezar; KUHLMANN JR., Moysés (Org.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002, p.245-265.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Tempos de Saquarema*. Rio de Janeiro: Acces, 1994.

MOURÃO, Paulo Krüger Corrêa. *O ensino em Minas Gerais no tempo do Império*. Belo Horizonte: Centro Regional de Pesquisas Educacionais, 1959.

ATO Adicional de 12 de agosto de 1834. In: DANTAS JUNIOR, J.da O. *As constituições do Brasil*. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1937.

CONSTITUIÇÃO política do Império do Brasil. In: DANTAS JUNIOR, J.da O. *As constituições do Brasil*. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1937.

IMPÉRIO BRASILEIRO. *Lei Imperial de 15 de outubro de 1827*

MINAS GERAIS. Instrução Pública. *Correspondências recebidas pela Presidência da Província (1823-1852)* SP PP 1/42 caixas 1 e 5.

O UNIVERSAL. Ouro Preto. 1825-1842. Hemeroteca Pública de Belo Horizonte.

O ENSINO DE PRIMEIRAS E A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM MINAS GERAIS NO SÉCULO XIX (1825-1852)

Resumo

Este artigo focaliza o processo de organização do ensino público e de escolarização da população mineira no segundo quartel dos Oitocentos, relacionando-os à construção do Estado Nacional, à necessidade de garantir a ordem e ao discurso civilizatório. Discute-se a atuação dos grupos interessados na instrução das camadas pobres da população, problematizando os limites estabelecidos e os obstáculos que se colocaram a esta escolarização. Analisam-se os exames públicos de alunos como uma das estratégias, adotadas pelos intelectuais e políticos provinciais para produzir a legitimidade das práticas educativas escolares no período focalizado.

Palavras-chave: processo de escolarização; instrução elementar; exame público

ELEMENTARY TEACHING AND LEARNING APPRAISAL IN MINAS GERAIS IN THE 19th CENTURY (1825-1852)

Abstract

This article focuses on the public teaching organization and education processes of Minas Gerais population on the second half of the 1800's, by relating them to the construction of the National State as well as to the need of assuring order and the civilizing speech. It discusses the performance of groups interested in the education of poor population layers, thus questioning the established limits and the obstacles that were imposed to such education process. Public examinations applied to students are therefore analyzed as one of the strategies adopted the provincial intellectuals and politicians towards legitimating the education practices applied during the period under study.

Key words: education process; elementary teaching; public examination.

Résumé

L'ENSEIGNEMENT DE PREMIÈRES ET L'ÉVALUATION DE L'APPRENTISSAGE AU MINAS GERAIS PENDANT LE XIXÈME SIÈCLE (1825-1852)

L'article focalise les processus d'organisation de l'enseignement public et de scolarisation de la population mineira (relatif à l'État du Minas Gerais) pendant le deuxième quart du XIXème siècle en les mettant en rapport avec la construction de l'État National, avec le besoin de garantir l'ordre et avec le discours civilisateur. On discute ici l'action des groupes intéressés par l'éducation des couches pauvres de la population ; on interroge ainsi les limites qui ont été établies et les obstacles qui ont été imposés à ladite scolarisation. On analyse les examens publics faits par les élèves comme des stratégies adoptées par les intellectuels et les politiciens provinciaux afin de produire la légitimité des pratiques éducationnelles pendant la période focalisée.

Mots-clés: *processus de scolarisation; enseignement fondamental; examen public.*